



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

### EDITAL

Emídio Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, toma público que, a Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira deliberou em sessão ordinária de 26 de setembro de 2020, sob proposta da Câmara Municipal, fixar, ao abrigo do disposto da alínea b) no n.º 3 do artigo 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua atual redação, e do estabelecido no Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas não Urbanísticas do Município de Santa Maria da Feira, na sua atual redação, fixar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) em 0,25% a aplicar no ano 2021.

Paços do Município de Santa Maria da Feira, 01 de outubro de 2020

O Presidente da Câmara,

Emídio Ferreira, Dr.



## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que, nesta data afixei o presente Edital, relativamente à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), a cobrar no ano 2021.

Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente que assino.

Paços do Município de Santa Maria da Feira, 01 de outubro de 2020

A Técnica Superior

(Sónia Gomes)